



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Unidade de Auditoria Interna

<b>Relatório de Auditoria Interna</b>	<b>Nº 001/2021/UNAI/VAC</b>
Diretor-Geral: Sr. Gilberto Luíz Putti	
Auditado: Monitoramento das Recomendações	
Equipe de Auditoria: Jôse D'Avila; Liane Nascimento dos Santos	
Período de Auditoria: Dezembro de 2020 a janeiro de 2021	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto nº 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2020, aprovado pela Resolução do Conselho Superior N.º 124, de 10 de dezembro de 2019, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna N.º 001/2021/UNAI/VAC.

## Monitoramento do atendimento das recomendações da Auditoria Interna

Ação N.º 05 do PAINT/2020

### Objetivo:

- Verificar a adoção das recomendações no *Campus* Vacaria.

### Escopo:

Nesta auditoria foram acompanhadas 4 (quatro) recomendações pendentes de atendimento, referentes às ações em Diárias e Passagens e Projetos e Bolsas de Ensino.

### Metodologia:

1. Envio de Ordem de Serviço N.º 007/2020 do Auditor-Chefe, em 25/11/2020, para realização dos trabalhos;
2. Envio de Ofício Circular do Auditor-Chefe, em 25/11/2020, comunicando ao Reitor e aos Diretores-Gerais dos *Campi* o início dos trabalhos e apresentando as equipes de auditoria;
3. Emissão das seguintes solicitações de auditoria, em 02/12/2020, solicitando informar a situação de cada recomendação emitida e pendente de atendimento (objetivos/resultados amplamente atingidos e evidentes, natureza do benefício de sua implantação):  
S.A. N.º 002-001/UNAI/VAC/2020 Diárias e Passagens;  
S.A. N.º 002-002/UNAI/VAC/2020 Projetos e Bolsas de Ensino.
4. Análise das respostas e da documentação disponibilizada;
5. Elaboração do relatório da auditoria interna.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

**DIÁRIAS E PASSAGENS  
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**

**Constatação 1 (Relatório N.º 001/2019/UNAI/VAC, emitido em 19/09/2019)**

Observou-se a ausência de anexos no SCDP que respaldariam aprovações, pelo proponente, de viagens e prestações de contas. Observou-se PCDPs em que não foram anexados:

1.1. Comprovantes da necessidade de afastamento (inscrição, programação dos eventos, convite, etc): 116/18; 204/18; 792/18; 1210/18; 1525/18; 1764/18; 2182/15; 3182/18; 3235/18; 3586/18; 3907/18;

1.2. Certificados ou comprovantes de participação: 116/18, 204/18, 366/18, 536/18, 792/18, 993/18, 1210/18, 1860/18, 2036/18, 2317/18, 2367/18, 2651/18, 3235/18, 4009/18;

1.3. Evidências da relação de pertinência entre a função ou cargo do proposto com o objeto da viagem: 3586/18;

1.4. Justificativas expressas/fundamentadas das Diretorias/ Departamentos/ Coordenadorias das áreas para participação de mais de dois servidores no mesmo evento: 366/18, 416/18, 367/18, 401/18, 421/18, 427/18, 2585/18, 2586/18, 2666/18;

1.5. Comprovantes da necessidade do afastamento, da participação de mais de 02 servidores e da participação em finais de semana, referentes ao acompanhamento de estudantes em visitas técnicas, feiras ou eventos: 272/18, 2392/18, 3103/18, 3492/18, 3653/18;

**Recomendações:**

1. **Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação da necessidade de afastamento/deslocamento.**
2. **Recomenda-se que conste no SCDP a comprovação de participação nos eventos e/ou de realização dos serviços.**

**Manifestação da Gestão**

Em 18 de dezembro de 2020:

“Anexado ao SCDP em todas as viagens a comprovação de necessidade de afastamento/deslocamento.”

“Anexado ao SCDP em todas as viagens a comprovação de participação nos eventos e/ou de realizado dos serviços.”

**Análise da Auditoria Interna**

Em 15 de janeiro de 2021:

Para evidenciar o atendimento das recomendações, foram analisadas todas as PCDPs encerradas e realizadas no período de 01/10/2019 a 31/12/2020 (após a emissão do relatório de auditoria). O relatório do SCDP, emitido em 15/01/2021, apresentou 25 PCDPs. Foram excluídas da análise as PCDPs 1600/19, 1601/19, 2387/19 e 2388/19 concedidas às auditoras do IFRS, envolvidas nesta ação de monitoramento. Após a exclusão, restaram 21 para análise.

Verificou-se, na maioria das solicitações analisadas, melhorias quanto às comprovações de necessidade de afastamento. Quanto à comprovação da realização da missão/compromisso, em viagens em que não há certificação/ata de participação, ainda há carência de evidências no sistema, a exemplo das PCDPs 2089/19, 2174/19, 2093/19, 2291/19.

Observou-se que em várias PCDPs (a exemplo 2367/19, 2368/19, 142/20, 144/20) foram anexados termos de posse dos servidores, sendo possível relacionar sua função/cargo, quando das convocações, objeto de viagem. Após as análises, consideram-se atendidas as recomendações, no entanto, alerta-se para que se verifique o lançamento do número de diárias na PCDP N.º 2224/19, visto que a servidora recebeu diárias referentes a sábado e domingo, porém, conforme consta nos bilhetes de passagens anexados ao sistema, ela retornou à Vacaria na sexta-feira, regressando para a cidade da missão/compromisso, somente na segunda.

**PROJETOS E BOLSAS DE ENSINO  
RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS**

**Constatação 1 (Relatório N.º 002/2019/UNAI/VAC, emitido em 29/11/2019)**

Quanto às notas das propostas de ensino submetidas ao Edital Complementar do *Campus* Vacaria N.º 29/2018, verificou-se diferenças entre a pontuação atribuída pelos avaliadores *ad hoc* (média) e a pontuação publicada.

Observou-se que a maioria (exceto uma) das avaliações *ad hoc* estavam sem identificação do nome do projeto.

Não localizou-se nos documentos disponibilizados, o formulário de avaliação *ad hoc* do projeto “Construção de tanque Classe A e coleta de dados para manejo de irrigação”, impossibilitando verificar a nota atribuída ao mesmo.

Conforme planilha “Pedidos Bolsa de Ensino 2019”, o projeto “Plantas Medicinais e o relógio do corpo humano” foi avaliado por 2 avaliadores *ad hoc* (em verde), porém localizou-se somente um formulário de avaliação com as notas atribuídas.

**Recomendação 1**

**Recomenda-se a adoção de controles para um correto arquivamento dos documentos, possibilitando a rastreabilidade das informações.**

**Manifestação da Gestão**

Em 18 de dezembro de 2020:

“Os documentos estão sendo arquivados no Google Drive, em pastas individuais para cada projeto. Nestas pastas estão arquivadas toda a documentação referente a esse projeto (documentos enviados para a submissão da proposta, inscrição dos estudantes para seleção, atas de seleção de bolsistas, relatório de frequência de bolsistas etc).”

Comprovação: Documentação PIBEN\_2020 – Vacaria e Pastas Documentação

Link drive: <https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1mIHxz68Y86ShC0oP6R1vZLFcMfVlrm-r>

**Análise da Auditoria Interna**

Em 15 de janeiro de 2021:

Recomendação atendida. Verificou-se, a partir do link informado, o empenho da gestão na organização dos arquivos referentes a cada projeto de ensino, proporcionando acesso rápido e fácil aos documentos. No entanto, alerta-se sobre a importância da guarda segura dos documentos do setor, mantendo restrito o acesso às informações pessoais de servidores e alunos.

**Constatação 15 (Relatório N.º 002/2019/UNAI/VAC, emitido em 29/11/2019)**

Constatou-se declarações de assiduidade emitidas com data posterior ao pedido de execução financeira das bolsas de ensino.

**Recomendação 2**

**Recomenda-se para um controle mais efetivo, que os pagamentos aos bolsistas sejam autorizados somente após a entrega da documentação comprobatória da realização das atividades.**

## **Manifestação da Gestão**

Em 18 de dezembro de 2020:

“Foram criados formulários no Google Forms, os coordenadores de projeto devem preencher os formulários até o dia 25 de cada mês, enviando a declaração de assiduidade do bolsista. A conferência da entrega da documentação é realizada até o dia 28 de cada mês e então é enviado ao Diretoria de Administração e Planejamento do Campus o PEDIDO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA PARA BOLSISTAS.”

Comprovação: Arquivo Declaração de Assiduidade

Link drive: <https://drive.google.com/drive/u/3/folders/1mIHxz68Y86ShC0oP6R1vZLFcMfVlrm-r>

## **Análise da Auditoria Interna**

Em 15 de janeiro de 2021:

Recomendação atendida. A recomendação foi monitorada, tendo como base os documentos disponibilizados no link citado pela gestão. Foram analisados os documentos referentes ao período de setembro a dezembro de 2020, dos 11 projetos com bolsistas selecionados pelo Edital N.º 16/2020 *Campus* Vacaria. Observou-se, que os pedidos de execução financeira (datados em 28/09, 26/10, 26/11 e 21/12) para pagamento aos bolsistas dos projetos de ensino de 2020, foram emitidos após a apresentação das declarações de assiduidade, pelos coordenadores dos projetos, com exceção do Projeto Entre Elxs, no qual foi efetuado o pagamento à bolsista F.S.F. referente à bolsa de outubro/2020 (pago em 04/11), porém não foi encontrada a declaração de assiduidade.

## CONCLUSÃO

Foram monitoradas neste relatório, 4 (quatro) recomendações pendentes de atendimento referentes às ações em Diárias e Passagens e Projetos e Bolsas de Ensino do *Campus* Vacaria. Verificou-se que 100% das recomendações emitidas pela auditoria interna foram atendidas, demonstrando o comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Vacaria, 20 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Liane Nascimento dos Santos  
**Auditora**  
Coordenadora da Equipe

\_\_\_\_\_  
Jôse D'Ávila  
**Auditora**  
Membro da Equipe

De acordo:

\_\_\_\_\_  
William Daniel S. Pfarrius  
**Auditor-Chefe**  
Portaria Nº 447/2019

\* O documento original, assinado, encontra-se arquivado na Unidade de Auditoria Interna para consulta.